PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 328/11
Folha 002
Assinatura

OFÍCIO Nº. 218 /2011 Em 25 de Agosto de 2011.

EXMO. SR.
GILVANE FERNANDES DA SILVA
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 226
Recebido em 25/08/11
As 12:30 Horas

Senhor Presidente,

Venho por meio do presente encaminhar o Projeto de Lei nº. 1602 de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre Plano de Publicidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – I.P.S.M. para o exercício de 2011, para devida apreciação e deliberação desta Casa em regime de URGÊNCIA, pelo fato de ser matéria de relevante interesse público.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos protestos de elevada estima e apreço.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 3281
Folha 003
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 388 **DE** 25 **DE** Agosto **DE 2011**

Senhor Presidente e nobres Vereadores:

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei nº. 1602 de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Publicidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – I.P.S.M. para o exercício de 2011.

É sabido que todo e qualquer ato de gestão pública tem que ser tornado público através dos meios de comunicação social, conforme determinação constitucional, e para que haja conhecimento e controle dos interessados e do povo em geral.

Assim sendo, é necessário que por Lei estejam amparados tais gastos públicos.

Isto posto, apresentamos o Projeto de Lei, aguardando o voto favorável dos nobres legisladores.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 3281
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 1602 **DE** 25 **AGOSTO DE 2011**

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO IPSM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o plano de publicidade do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, para o exercício de 2011, na forma desta lei, compreendendo as seguintes publicações e divulgações:

I - informativos mensais, quinzenais ou diários;
II – atos da autarquia;
III – campanha para esclarecimentos aos Munícipes;
IV – divulgação e proposições;

Art. 2º- A veiculação publicitária far-se-á pelos seguintes meios de comunicação:

I – imprensa falada, escrita e televisionada;
II – painéis, aut door's, placas, cartazes, folhetos e tablóides;

Art. 3º- As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta lei é estimada em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 3281
Folha 005
Assinatura

Art. 4º- Além do processo licitatório, para a realização das despesas prevista nesta lei serão observados, quando for o caso:

I – tratando-se de publicidade falada, escrita e televisionada a área de abrangência deverá atingir todo o Município;

II – tratando-se de periódicos a divulgação deverá ser assegurada a circulação ou distribuição gratuita, em todo o Município durante o período que compreender a publicidade;

III – outros requisitos previstos nos respectivos atos convocatórios de licitação;

Parágrafo único – O processo licitatório será observado os limites das modalidades e os casos de dispensas e inexigibilidade de licitação.

Art. 5º - Só poderá, no caso específico da publicidade escrita, a propaganda de órgãos públicos, visando exclusivamente informações a população.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 25 de agosto de 2011.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra -0-
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 05 de 09 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 19:20
Em 05 de 09 de 11